

COTAÇÃO N° 122/2023 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 12/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 25 de agosto de 2023

Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO OS MOTORISTAS E/OU OPERADORES, E TAMBÉM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES A SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL”** e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação, na modalidade Registro de Preços, permite a SAEC realizar as contratações pretendidas na medida em que surgem as demandas e necessidades, não exigindo prévia reserva de recursos orçamentários, o que dá ao gestor a possibilidade de melhor utilização dos recursos e escassos recursos públicos.

De igual modo, a modalidade também permite a ampla participação dos interessados, os quais ao final, sagram-se vencedores apresentando a melhor proposta financeira ao Ente Municipal.

Nesta toada, o presente certame visa dotar a SAEC de máquinas, veículos e equipamentos necessários a manutenção e realização de todos os serviços sob sua responsabilidade no âmbito de todo o território do Município.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

4. QUANTIDADES DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

ITEM 01: Locação de equipamento modelo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 17T, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência líquida 119,6HP @2.000rpm, potência bruta 123,4HP @2.000rpm, peso de operação de 17.850kg com braço de 2,62m, caçamba de 0,98 m³, sapata garra de 600mm, profundidade de escavação de 6.060mm, comprimento da lança de 5.150mm, com disponibilização de operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o operador;

ITEM 02: Locação de equipamento modelo PÁ CARREGADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência bruta 130HP a 2.350rpm, potência líquida 127HP @2.350rpm, peso de operação de 10.515kg, carga de tombamento reta de 8.857kg, carga de operação de 4.035kg, alcance de descarga 1.053mm, altura de descarga 2.633mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

ITEM 03: Locação de veículo modelo CAMINHÃO TRUCK, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, com caçamba metálica basculante, capacidade mínima de 15m³, motor diesel 6 cilindros, tração 6X4(traçado), potência mínima 226cv, PBT mínimo de 23 toneladas, com todos os itens de segurança

obrigatórios de acordo com o CTB, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para o motorista/operador;

ITEM 04: Locação de equipamento modelo MOTONIVELADORA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência bruta 193HP @2.220rpm, potência líquida 178HP @2.200rpm, comprimento total 8.957mm, altura da lâmina 671mm, largura da lâmina 3.962mm, elevação da lâmina sobre o solo 444,5mm, penetração máxima da lâmina no solo 711mm, ripper traseiro com largura do corte 2.195mm, penetração máxima do solo 437mm, peso operacional de 17.172kg, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador;

ITEM 05: Locação de equipamento modelo MINI ESCAVADEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso potência bruta 24,4HP, peso operacional de 3.760kg, largura da caçamba 914mm, profundidade máxima de escavação 3.135mm, comprimento do braço 4.790mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador;

ITEM 06: Locação de equipamento modelo TRATOR ESTEIRA, tendo como referência aproximada; equipamento com no máximo 10 anos de fabricação/uso, potência 155HP @2.200rpm, peso operacional de 17.240kg, comprimento máximo do trator 4.065mm, largura da sapata 560mm, largura da lâmina 3.180mm, profundidade de escavação 480mm, ripper traseiro com 3 dentes, largura total de 1.710mm, profundidade de escavação de 480mm, largura de escavação 1.625mm, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista operador;

ITEM 07: Locação de equipamento modelo ROLO COMPACTADOR DE SOLO (tipo pé de carneiro), tendo como referência aproximada; equipamento capaz de compactar no mínimo 1670mm, com sistema vibratório, com peso operacional mínimo de 7.200kg, velocidade mínima de percurso de 11km/h, equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador.

ITEM 08: Locação de equipamento modelo ROLO COMPACTADOR DE SOLO (tambor liso), tendo como referência aproximada; equipamento capaz de compactar no mínimo 1.800mm, com peso operacional mínimo de 8.500kg, velocidade mínima de percurso de 11km/h, equipamento com no máximo 10 (dez) anos de uso/fabricação, com disponibilização de motorista operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e EPIs para motorista/operador.

5. LOCAL DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Quando necessário, os veículos e equipamentos, deverão ser entregues na sede administrativa da SAEC, situada à Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, Catanduva SP ou no endereço descrito na Ordem de Serviços.

Os serviços que utilizarão os veículos e equipamentos acima descritos poderão se dar em qualquer parte do território do Município de Catanduva, competindo ao CONTRATADO deslocá-los até os locais indicados pela CONTRATANTE, valendo-se, inclusive, de caminhões e pranchas de transporte, quando o equipamento transportado assim exigir.

6. FORMA, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:

O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Ordem de Serviços pelo responsável do contrato, até o

esgotamento total das horas pretendidas e/ou durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer primeiro.

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do ajuste.

Os veículos e equipamentos a serem locados com operador deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, limpos e identificados com adesivos e/ou imãs magnéticos com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DA SAEC".

É obrigação da CONTRATADA a disponibilização de socorro mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do equipamento que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público.

Os veículos e equipamentos deverão ser disponibilizados abastecidos, com operador e demais condições constantes neste Edital à SAEC no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da Ordem de Serviço.

Quando solicitado, os veículos e equipamentos poderão permanecer à disposição da CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

Sendo necessário, os veículos e equipamentos poderão ser empregados em serviços em modo contínuo, ou seja, sem interrupção durante a noite, aos finais de semana e feriados, sendo de total e absoluta responsabilidade da CONTRATADA as despesas com motorista e operadores empregados na execução do objeto contratado.

A condução e operação dos veículos e equipamentos será por meio de motoristas e operadores disponibilizados pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade os danos nos veículos e equipamentos, bem como os eventualmente causados a terceiros.

Os operadores deverão possuir experiência na condução e operação dos veículos e equipamentos, bem como serem devidamente habilitados para tanto.

Os motoristas operadores deverão seguir as orientações e determinações do responsável pela CONTRATANTE para acompanhamento e coordenação dos serviços a serem executados.

Em caso de indisciplina, comportamento inidôneo, incapacidade técnica, profissional ou física, e ou qualquer fator relevante que possa prejudicar a execução dos serviços que empreguem os veículos e equipamentos contratados, a CONTRATANTE solicitará formalmente a substituição do motorista operador, o que deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços de locação prestados serão objeto de avaliação quanto à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, e somente após a aprovação das medições a nota fiscal respectiva será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento.

O recebimento não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito funcionamento do objeto e dos serviços prestados, nos termos e limites da Lei de Licitações em vigência.

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o veículo ou equipamento oferecido em desacordo com as normas do Edital, sendo que a devolução ocorrerá sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONTAGEM DAS HORAS DE LOCAÇÃO:

As horas a serem medidas serão as que efetivamente o equipamento estiver à disposição da CONTRATANTE, no local indicado para a prestação dos serviços.

Não poderão ser medidas as horas de deslocamento dos veículos e equipamentos da sede/garagem da CONTRATADA até o local indicado pela CONTRATANTE para a prestação dos serviços.

O empenhamento prévio das locações pretendidas somente poderá contemplar o tempo de efetivo trabalho do veículo ou equipamento, não abarcando o traslado/transporte dos veículos e equipamentos.

Em caso de problemas técnicos do veículo/equipamento, a contagem das horas deverá ser suspensa, retornando com o reparo e/ou a substituição do veículo ou equipamento.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas no âmbito do Município de Catanduva, inclusive eventual multa por infração as Leis de Transito, assim como a pintura, segurança e higiene interna e externa dos veículos e equipamentos, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos que incidam sobre a disponibilização de motorista operador incluindo salários, horas extras, uniformes, EPs alimentação, hospedagem, transporte e encargos sociais e trabalhistas.

Reembolsar/ressarcir a CONTRATANTE mediante desconto em suas faturas e medições, ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, por todas as eventuais despesas que esta tiver de efetuar para suprir possíveis falhas ocorridas nos serviços objeto do presente Termo de Referência e Edital, em consequência da ação ou omissão da CONTRATADA.

Atender as solicitações da CONTRATANTE para cancelamento dos serviços, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

Atender todas as solicitações da CONTRATANTE, inclusive para prestação dos serviços aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da entrega, impostos, taxas, encargos e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços contratados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Arcar com o pagamento de todas as despesas relativas a salários, horas extras, encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados/prestados por seus empregados, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos

seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Substituir as suas expensas, todo e qualquer veículo/equipamento/motorista operador que esteja em desacordo com as especificações e padrões mínimos exigidos.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de matérias, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

Os veículos e equipamentos descritos neste Termo de Referência apenas poderão ser conduzidos e/ou operados por empregados da CONTRATADA ou pessoa formalmente autorizada por ela para tanto.

Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com os veículos e equipamentos locados será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

Os veículos e equipamentos que eventualmente se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega dos veículos/equipamentos em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Rejeitar no todo ou em parte os veículos e equipamentos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade de qualquer espécie, fixando prazo para sua correção.

Efetuar os pagamentos devidos decorrentes das medições e notas fiscais quando devidamente atestadas pela autoridade, nos prazos legalmente estipulados.

Aplicar as penalidades à CONTRATADA, quando for identificada falha na prestação dos serviços, nos termos da Lei de Licitações em vigência.

11. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado empenhos para contratação dos serviços dos itens registrados durante este período.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe a CONTRATANTE a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços prestados, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, podendo responsável indicado pela CONTRATANTE rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados que não atendam o especificado em contrato.

O licitante ao apresentar proposta válida aceita automática e integralmente os métodos e processos de fiscalização e verificação dos serviços a serem prestados.

A presença do responsável indicado pela CONTRATANTE para fins de fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelos atos praticados.

13. DAS PENALIDADES:

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a CONTRATADA está sujeita às sanções da Lei de Licitações e as contidas no contrato celebrado entre as partes.

14. DO VALOR:

O valor máximo proposto para a cobertura das despesas com as contratações está estimado em R\$

Catanduva, 24 de agosto de 2023.

VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos

DADOS DO FORNECEDOR							
NOME DA EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:							
DATA:							
SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA							
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO DO ORÇAMENTO						Data	Ofício
Locação de Máquinas, equipamentos e caminhão para auxiliar as equipes da SAEC						03/03/2023	
Serviço Orçado							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Orçamento	Preço Total	
1,00		Escavadeira Hidraulica 17T Modelo referência: New Holland E175C	h	1.000,00		0,00	
2,00		Pá Carregadeira Modelo referência: New Holland 12-D EVO	h	400,00		0,00	
3,00		Caminhão Truck basculante Cap. Mínima 6 m3	h	600,00		0,00	
4,00		Motoniveladora Modelo referência: New Holland RG 170.B EVO	h	200,00		0,00	
5,00		Mini escavadeira Modelo referência: New Holland E37C	h	500,00		0,00	
6,00		Esteira Modelo referência: New Holland D 180C	h	250,00		0,00	
7,00		Rolo Compactador de Solo Modelo Referência:	h	300,00		0,00	
8,00		Rolo Compactador de Solo (Tambor Liso) Modelo Referência:	h	300,00		0,00	
					SUBTOTAL	0,00	